



EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no Anexo I, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Cândido Garcia, conforme firmado no Contrato nº. **063/2025**, sendo realizado para futuras contratações.

1.2. Os estágios de estudantes de níveis médio, técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Cândido Garcia, nos termos do Contrato nº. 063/2025.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender as seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposto no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;



d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para o nível médio e 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para nível técnico e superior, no período integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://www.ciunem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciunem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuarlo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.



3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.5. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, e 25% (vinte e cinco por cento) serão asseguradas aos estudantes afrodescendentes, 3% (três por cento) as pessoas indígenas e 2% (dois por cento) as pessoas quilombolas, conforme disposto nos itens 5 (5.1 e 5.2) deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, AFRODESCENDENTES, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. DOS CANDIDADOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.1.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.1.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.1.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.



5.1.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.1.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

5.2. DOS CANDIDADOS AFRODESCENDENTES, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1. Consoante disposição da Lei Federal nº 15.142/25, que revogou a Lei Federal nº 12.990/14, aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, será assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas de estágio ofertadas, sendo divididas em 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas ou pardas, 3% (três por cento) para indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas (Decreto nº 12536/2025)

5.2.2. O candidato deve anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital**.

5.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, e pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.2.4. As vagas destinadas a afrodescendentes, indígenas e quilombolas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova *on-line* (efetuar *logout*), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.



6.4. A prova será objetiva e *on-line*, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
AREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções Básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de Nível Técnico e Superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTAGIO DE NIVEL TÉCNICO E SUPERIOR	
AREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 6.2.

6.10. Os candidatos que não realizarem a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 6.2., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO



7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Os candidatos que pleitearem vaga nas áreas de nível médio, técnico e superior serão convocados prioritariamente por:

a) nota obtida na prova.

7.5. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

c) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Cândido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos que se inscrever como afrodescendente, indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato afrodescendente, indígena e quilombola conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS



9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente a convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação dos candidatos autodeclarados afrodescendentes, indígenas e quilombolas observará a ordem de classificação específica e os percentuais estabelecidos no item 5.2, aplicados de forma proporcional e cumulativa em relação ao total de vagas ofertadas por curso. Para fins de exemplificação, o primeiro candidato afrodescendente poderá ser convocado para a terceira vaga de estágio, o segundo para a sexta, o terceiro para a nona e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação geral quando esta lhes for mais favorável, de modo a assegurar o exato cumprimento dos percentuais reservados.

9.5. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura de Tuneiras do Oeste no site <https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br/> na aba concursos e por e-mail e/ou telefone.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia e da Prefeitura de Tuneiras do Oeste.

9.7. O candidato, quando convocado, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Espírito Santo, nº 404, centro, para providenciar os documentos e obrigações seguintes:

a) Identidade (não será aceito carteira de motorista, salvo, como documento provisório até a nova identidade ficar pronta);

b) CPF (serão aceitos documentos que possuam o CPF: CTPS, identidade e carteira de motorista);

c) Comprovante de residência;

d) Declaração escolar atualizada;

e) Preencher termo de aceite de estágio (é feito no ato da entrega dos documentos);

f) Após assinar o termo de compromisso, o candidato deverá abrir conta no Banco conveniado do CIUNEM.

9.7.1. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, quando da convocação, os documentos deverão ser enviados para depmuneduc@hotmail.com.

9.7.2 O candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga deverá



assinar termo de desistência ou enviar e-mail, devidamente identificado, manifestando seu desinteresse.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- e) não atender as determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc.) atualizados junto ao portal <https://www.ciunem.org.br> /, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.11. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste em convocar os candidatos, vista que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os preenchimentos das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerão rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junta ao CIUNEM, munido dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);



- c) comprovante de residência;
- d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
- e) conta corrente no Banco do Brasil;
- f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciunem.org.br/>.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco do Brasil deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA AUXÍLIO

11.1. Os estagiários convocados receberão, durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio conforme especifica a tabela abaixo:

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO			
CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
20 HORAS	R\$ 374,00	R\$ 55,00	R\$ 429,00
30 HORAS	R\$ 737,00	R\$ 55,00	R\$ 792,00

11.2. Os estágios não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 15.142/25.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Cândido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Cândido Garcia e a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Respeitados os prazos e as vias legais cabíveis, os atos deste processo seletivo poderão ser objeto das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

13.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Cândido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cândido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.

13.8. Em conformidade com a lei geral de proteção de dados - LGPD, autorizo a Fundação Candido Garcia, a armazenar e tratar as informações por mim registradas e declaradas, no ato da inscrição, tendo a finalidade de realizar processos de recrutamento e seleção, ainda, tenho o conhecimento e autorizo que a Fundação Candido Garcia, através do seu departamento CIUNEM retenha minhas informações pessoais pelo período necessário e de acordo com a legislação para satisfazer as finalidades descritas neste edital.

Tuneiras do Oeste - PR, 28 de outubro de 2025.

**GUERINO MENDONCA DOS
SANTOS:88378209920**

Assinado de forma digital por GUERINO MENDONCA DOS
SANTOS:88378209920
Dados: 2025.10.28 09:39:42 -03'00'

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

ENSINO MÉDIO						
Secretaria	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTE 10%	VAGAS PARA AFRODE- S- CENDEN- -TES 25%	VAGAS PARA INDÍGE- NAS 3%	VAGAS PARA QUILOM- -BOLAS 2%	Cursos (Cursando)
Educação	CR	-	-	-	-	Ensino Médio

ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR						
Secretaria	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTE 10%	VAGAS PARA AFROD- ES- CENDE- N-TES 25%	VAGAS PARA INDÍGE- NAS 3%	VAGAS PARA QUILOM- -BOLAS 2%	Cursos (Cursando)
Educação	CR	-	-	-	-	Magistério e Pedagogia
Educação	CR	-	-	-	-	Psicologia
Educação	CR	-	-	-	-	Administração
Paço Municipal	CR	-	-	-	-	Direito
Paço Municipal	CR	-	-	-	-	Administração
Paço Municipal	CR	-	-	-	-	Ciências Contábeis
Paço Municipal	CR	-	-	-	-	Economia
Paço Municipal	CR	-	-	-	-	Arquitetura e Urbanismo
Paço Municipal	CR	-	-	-	-	Engenharia Civil
Secretaria de Saúde	CR	-	-	-	-	Farmácia
Secretaria de Saúde	CR	-	-	-	-	Enfermagem
Secretaria de Saúde	CR	-	-	-	-	Técnico em Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.247.329/0001-13

Secretaria de Saúde	CR	-	-	-	-	Psicologia
Secretaria de Saúde	CR	-	-	-	-	Administração
Secretaria de Saúde	CR	-	-	-	-	Fisioterapia
Secretaria de Esportes	CR	-	-	-	-	Educação Física
Secretaria de Agricultura	CR	-	-	-	-	Agronomia
Secretaria de Agricultura	CR	-	-	-	-	Medicina Veterinária
Secretaria de Agricultura	CR	-	-	-	-	Técnico em Meio Ambiente
Secretaria de Agricultura	CR	-	-	-	-	Administração
Secretaria de Assistência Social	CR	-	-	-	-	Administração
Secretaria de Assistência Social	CR	-	-	-	-	Psicologia
Secretaria de Assistência Social	CR	-	-	-	-	Assistente Social
Secretaria de Assistência Social	CR	-	-	-	-	Direito
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	CR	-	-	-	-	Administração
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	CR	-	-	-	-	Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.247.329/0001-13

ANEXO II

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	03/11/2025 A 14/11/2025 às 17:30
Homologação das inscrições	18/11/2025
Data da Prova online	28/11/2025
Início da Prova online (Médio)	09:00 horas
Fim da Prova online Médio)	10:30 horas
Início da Prova online (Técnico)	14:00 horas
Fim da Prova online (Técnico)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior	17:30 horas
Divulgação do Resultado	04/12/2025
Apresentação de documentos para desempate e prazo para recurso Administrativo (Anexo V)	08/12/2025 e 09/12/2025
Divulgação do Resultado Final	15/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.247.329/0001-13

ANEXO III

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2025**

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, **(nome do candidato)**, portador(a) do Registro Geral (RG) nº , inscrito(a) no CPF sob o nº , declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Cidade, de de 2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.247.329/0001-13

ANEXO IV

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2025**

Declaração de Afrodescendência, indígena e quilombola

Eu, **(nome do candidato)**, portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou **(afrodescendente, indígena ou quilombola)** e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos autodeclarantes de **(afrodescendência, indígenas ou quilombolas)**. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.247.329/0001-13

ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2025

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Tuneiras do Oeste.

DADOS DO CANDIDATO

Nome _____

Nº Inscrição _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

- ☐ Impugnação do Edital
☐ Pontos obtidos prova objetiva
☐ Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição
☐ Classificação Final
☐ Questões da prova objetiva / Gabarito
☐ Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso datilografada ou escrita com letra de forma:

Local e data _____, ____/____/____

Assinatura: _____